



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

## SEÇÃO 1 - BREVE RELATO

1.1. Trata-se da análise de admissibilidade da proposta apresentada pela Licitante MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A – 36.765.378/0001-23 para o Pregão Eletrônico nº07/2024, referente ao processo sislog 107205, processo SEI nº 202400005024571, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, conforme detalhado no Termo de referência e seus anexos.

1.2. Os autos foram remetidos pelo Pregoeiro ao integrante técnico da contratação para manifestação quanto à **documentação de habilitação (documento sislog 150698)** enviada pela empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.

1.3. Segue manifestação item a item, aos quais estão restritas ao âmbito de competência da Equipe de Planejamento da Contratação.

1.4. A análise da documentação engloba os seguintes principais pontos:

1. ANÁLISE DAS CERTIDÕES;
2. ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO;
3. ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA;
4. ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

## SEÇÃO 2 - ANÁLISE DAS CERTIDÕES

2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira será analisada posteriormente pela Agente de Contratação.

## SEÇÃO 3 - ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO

3.1. Foi apresentada pela empresa licitante MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A a "Planilha de Formação de Custos Simplificada - Desenvolvimento de Software" pág. 18 da Proposta Comercial do documento SISLOG 150693 referente a contratação sislog nº 107205, submetida para composição do valor ofertado.

3.2. Foi realizada a verificação dos cálculos apresentados na Planilha de Formação de Custo e constatou-se que os valores estão conforme as fórmulas da planilha, ou seja, a Planilha de Formação de custos apresentou corretamente todos os valores informados, possibilitando verificar com exatidão a composição dos custos informados pela empresa e validar o Fator-K da CONTRATADA e UST apresentada.

**3.3. DILIGÊNCIA:**

3.3.1. Não será necessária diligência pois as informações apresentadas estão **VALIDADAS**, conforme panilha SISLOG 151739.

## SEÇÃO 4 - ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

4.1. De acordo com o Termo de Referência temos que:

***4.2.3.3 Salário de Referência***

1. *O patamar mínimo de presunção relativa de inexequibilidade deverá considerar o salário dos perfis profissionais constantes no ANEXO Nº 02 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DESENVOLVIMENTO (SISLOG 79955) para cada perfil profissional de referência, ou seja, a proposta apresentada pela LICITANTE não poderá considerar salários inferiores aos valores de referência. Caso o valor da UST seja inferior ao produto do salário de referência dos perfis e fator-k de 1,94 a LICITANTE deverá comprovar a exequibilidade da proposta através da apresentação de sua Planilha de Formação de Custo à CONTRATANTE.*

2. *Os custos mensais unitários de referência dos perfis profissionais estão presentes no campo Valor Mensal total por profissional no ANEXO Nº 02 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DESENVOLVIMENTO (SISLOG 79955).*

***Segundo Acórdão nº 2.362/2015 - Plenário, admite-se o estabelecimento de um patamar de preço abaixo do qual há presunção relativa de inexequibilidade, situação em que a licitante deverá demonstrar a exequibilidade do preço apresentado.*** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.2. A empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A apresentou Planilha de formação de Custos detalhada, incluindo todos os custos envolvidos para a composição do valor ofertado, além dos salários e fator-k por perfil profissional, constante no documento sislog 150693 (páginas 18,19,20) referente a contratação sislog nº 107205. Sintetiza-se abaixo a proposta da Licitante:

Planilha de Formação de Custo - Referência						Planilha de Formação de Custo Simplificada- Proposta Recebida					
Perfil Profissional	Nível	Qds de Profissionais (A)	Salário de Referência	Fator de Complexidade Perfil	Fator - K	Salário de Referência	Fator K	Valor Mensal Total por Profissional	Valor Mensal Total por Perfil	UST Mensal	UST Total Mensal por Perfil
Arquiteto de Software/MachileLearning/SOA/Bigdata	PL	0	R\$ 12.073,70	1,8	1,94				R\$ -	288	0

Arquiteto de Software/MachineLearning/SOA/Bigdata	SR	1	R\$ 18.084,53	2,7	1,94	R\$ 12.000,00	1.7182	R\$ 20.618,72	R\$ 20.618,72	432	432
Analista de Testes/Qualidade	PL	1	R\$ 7.795,75	1,1	1,94	R\$ 7.795,75	1.7652	R\$ 13.761,35	R\$ 13.761,35	176	176
Analista de Testes/Qualidade	SR	1	R\$ 11.081,16	1,6	1,94	R\$ 6.157,98	1.8009	R\$ 11.090,05	R\$ 11.090,05	256	256
Desenvolvedor de Software	JR	1	R\$ 7.519,48	1,1	1,94	R\$ 7.519,48	1.7702	R\$ 13.310,74	R\$ 13.310,74	176	176
Desenvolvedor de Software	PL	2	R\$ 10.677,45	1,6	1,94	R\$ 6.980,15	1.7809	R\$ 24.862,12	R\$ 24.862,12	256	512
Desenvolvedor de Software	SR	4	R\$ 14.016,77	2,1	1,94	R\$ 11.943,77	1.7186	R\$ 20.527,01	R\$ 82.108,03	336	1344
Analista de Sistemas	JR	0	R\$ 6.567,23	1,0	1,94				R\$ -	160	0
Analista de Sistemas	PL	0	R\$ 8.744,92	1,3	1,94				R\$ -	208	0
Analista de Sistemas	SR	0	R\$ 11.227,93	1,7	1,94				R\$ -	272	0
Analista de Negócios/Requisitos/Processos	JR	0	R\$ 6.567,23	1,0	1,94				R\$ -	160	0
Analista de Negócios/Requisitos/Processos	PL	2	R\$ 8.744,92	1,3	1,94	R\$ 8.500,00	1.7541	R\$ 14.910,02	R\$ 29.820,04	208	416
Analista de Negócios/Requisitos/Processos	SR	5	R\$ 11.227,93	1,7	1,94	R\$ 8.704,53	1.7512	R\$ 15.243,62	R\$ 76.218,11	272	1360
Analista de BI	JR	1	R\$ 6.750,64	1,0	1,94	R\$ 6.750,64	1.7860	R\$ 12.056,71	R\$ 12.056,71	160	160
Analista de BI	PL	1	R\$ 10.110,31	1,5	1,94	R\$ 10.110,31	1.7345	R\$ 17.536,53	R\$ 17.536,53	240	240
Analista de BI	SR	1	R\$ 13.497,19	2,0	1,94	R\$ 13.497,19	1.7086	R\$ 23.060,73	R\$ 23.060,73	320	320
Administrador de Dados	PL	0	R\$ 7.714,04	1,1	1,94				R\$ -	176	0
Administrador de Dados	SR	1	R\$ 12.115,48	1,8	1,94	R\$ 12.115,48	1.7174	R\$ 20.807,08	R\$ 20.807,08	288	288
Líder Técnico de Desenvolvimento	SR	1	R\$ 15.901,68	2,4	1,94	R\$ 15.901,68	1.6968	R\$ 26.982,59	R\$ 26.982,59	384	384
Scrum Master ou Agilista	SR	1	R\$ 11.732,20	1,7	1,94	R\$ 11.732,20	1.7202	R\$ 20.181,93	R\$ 20.181,93	272	272
Gerente de Projetos de TI	SR	1	R\$ 13.949,62	2,1	1,94	R\$ 10.968,85	1.7264	R\$ 18.936,86	R\$ 18.936,86	336	336
Analista de UX/UI	PL	0	R\$ 8.114,39	1,2	1,94				R\$ -	192	0
Analista de UX/UI	SR	1	R\$ 10.463,07	1,5	1,94	R\$ 10.463,07	1.7310	R\$ 18.111,90	R\$ 18.111,90	240	240
Engenheiro de Dados	PL	0	R\$ 12.073,70	1,8	1,94				R\$ -	288	0

Engenheiro de Dados	SR	0	R\$ 18.084,53	2,7	1,94				R\$ -	432	0
Cientista de Dados	PL	1	R\$ 10.110,31	1,5	1,94	R\$ 10.110,31	1,7345	R\$ 17.536,53	R\$ 17.536,53	240	240
	Total	26	-	-	-			-	R\$ 447.000,00		7.152

#### **4.3. Análise do Salário de Referência:**

**4.3.1.** Observa-se que a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A não obedeceu para alguns perfis profissionais os salários dos perfis profissionais constantes no ANEXO Nº 02 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DESENVOLVIMENTO (SISLOG 79955). Os seguintes perfis profissionais (destacados em vermelho) tiveram os salários de referência inferiores aos definidos no citado anexo:

1. Arquiteto de software/machine learning/SOA/Big Data Senior
2. Analista de Testes/Qualidade Senior
3. Desenvolvedor de software pelno
4. Desenvolvedor de software Senior
5. Analista de Negócios/Requisitos/Processos Pleno
6. Analista de Negócios/Requisitos/Processos Senior
7. Gerente de Projetos de TI Senior

**4.3.2.** Conforme estabelecido no Termo de Referência, seção "Exequibilidade da Proposta", não é vedado à empresa Licitante ofertar valores inferiores aos salários de referência contido no Anexo Nº 02 - Planiilha de Formação de Custo Desenvolvimento (silog 65845), vejamos:

*"3.6.6. Caso a LICITANTE pretenda pagar valores menores aos previstos na tabela de referência, deverá providenciar demonstração de exequibilidade, com demonstração comprobatória de que tenha contratado recentemente, ou tenha condições reais de contratar, pelos valores propostos, profissionais com qualificação igual ou superior à exigida neste TR.*

*3.6.7. Para fins da demonstração comprobatória exigida, caso a LICITANTE se enquadre na situação descrita, deverá apresentar cópias de carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho, ou instrumento similar, de profissionais que já prestem serviços equivalentes para a LICITANTE mediante remuneração igual ou inferior.*

*3.6.8. Em caso de exigência de comprovação de exequibilidade, a licitante deverá, na demonstração de custos, adicionalmente:*

*3.6.8.1 Apresentar pelo menos dois profissionais com vínculo empregatício com a licitante, que comprovem os salários apresentados na planilha, para cada perfil com salário abaixo dos apresentados para este certame. Para comprovação do vínculo, pode ser apresentado contra cheque ou carteira de trabalho.*

*3.6.8.2. Identificar o salário estimado a ser pago a cada perfil previsto na tabela anterior, dos profissionais que prestarão os serviços, considerando a qualificação profissional e tempo de experiência exigidos conforme descrição do perfil profissional de cada equipe especializada;*

*3.6.8.3. Demonstrar, seja por acordo sindical, desde que no acordo o salário seja identificado por perfil, ou qualquer outro meio documental legalmente válido, que o salário proposto está dentro da faixa salarial do mercado para profissionais com a mesma qualificação exigida;*

*3.6.8.4. Demonstrar que considerou todos os encargos sociais e trabalhistas inerentes à prestação dos serviços;*

*3.6.8.5. Demonstrar que considerou os demais benefícios decorrentes de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria."*

**4.3.3.** A fim de demonstração da exequibilidade da proposta, para cada perfil profissional com valor inferior ao salário de referência deve ser demonstrado que a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A contratou recentemente profissionais com qualificação igual ou superior à exigida neste TR, considerando toda a documentação necessária para tal comprovação conforme TR.

**4.3.4.** Neste sentido, a empresa apresentou a documentação para Comprovação Salarial em sua documentação de habilitação (documento sislog 150698), páginas 21 a 77, conforme quadro resumo abaixo:

Perfil	Colaborador	Salário
Analista Requisito Pleno	CLEBER RAMOS DE MACEDO EMERSON DE LIRA ESPINOLA	R\$ 8.500,00 R\$ 8.500,00
Analista Requisito Sênior	CLECIO OLIVEIRA PINTO MARIA CLAUDIA PEREIRA DE BARROS	R\$ 8.704,53 R\$ 8.500,00
Analista de Teste Pleno	EXPEDITO PEREIRA DE PAIVA NETO KATARINA MARIANO GALDINO	R\$ 5.528,01 R\$ 6.157,98
Arquiteto de Software Pleno	EDUARDO DE FREITAS ARANTES LEANDRO CANDIDO FIRMINO DA SILVA	R\$ 12.000,00 R\$ 10.800,00
Desenvolvedor Pleno	RODRIGO VITOR DE SOUZA FRANCIVAN DOS SANTOS DE CASTRO	R\$ 6.980,15 R\$ 6.000,00
Desenvolvedor Sênior	IURI TELES DE ALBUQUERQUE WINICIUS LUIZ FIDELIS DE FARIAS	R\$ 9.111,86 R\$ 11.943,77
Gerente de Projetos de TIC Sênior	DIEGO COSTA MADUREIRA PRISCILLA CAMPOS GUARIM	R\$ 10.968,85 R\$ 8.100,00

**4.3.5.** Abaixo temos um paralelo entre os perfis profissionais que são necessários apresentação de documentos e os perfis apresentados pela empresa:

	Perfil apresentado pela	Motivo	Cumprimento item 3.6.8.1	Cumprimento item 3.6.7. (deverá	Colaborador Apresentado	Cumpre Experiência mínima	Cumpre Qualificação exigida no	Atende (Sim/Não)

<b>Perfil necessário comprovação, conforme</b>  ANEXO Nº 06 - PERFIS TÉCNICO-PROFISSIONAIS /2024 - STI/SEINFRA  DO  T.R SEINFRA	<b>empresa Memora</b>		(Apresentar pelo menos dois profissionais com vínculo empregatício)	apresentar cópias de carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho, ou instrumento similar,	pela empresa	exigida por nível de senioridade: (ANEXO Nº 06 TR)	(ANEXO TR Nº 06)	
<b>Arquiteto de software/machine learning/SOA/Big Data Senior</b>	NÃO	Apresentou com outro nível de senioridade (pleno)					Em diligência	
<b>Analista de Testes/Qualidade Senior</b>	NÃO	Apresentou com outro nível de senioridade (pleno)					Em diligência	
<b>Desenvolvedor de software pleno</b>	SIM	-	SIM	SIM	Rodrigo Vitor de Souza	SIM	SIM	SIM
				SIM	Francivan dos Santos de Castro	SIM	SIM	SIM
<b>Analista de Negócios/Requisitos/Processos Pleno</b>	SIM	-	SIM	SIM	Cleber Ramos de macedo	SIM	SIM	SIM
				SIM	Emerson de Lira Espinola	SIM	SIM	SIM
<b>Analista de Negócios/Requisitos/Processos Senior</b>	SIM	-	SIM	SIM	Clécio Oliveira Pinto	SIM	SIM	SIM
				SIM	Maria Claudia pereira de Bastos	SIM	SIM	SIM
<b>Gerente de Projetos de TI Senior</b>	SIM	-	SIM	SIM	Diego Costa Madureira	SIM	SIM	SIM
				SIM	Priscilla Campos Guarim	SIM	SIM	SIM

**4.3.6. DILIGÊNCIA do salário de referência:**

4.3.6.1. Deverá comprovar a exequibilidade, com demonstração de que tenha contratado recentemente, ou tenha condições reais de contratar, pelos valores propostos, profissionais com qualificação igual ou superior à exigida neste TR para os cargos **em nível senior**:

1. Arquiteto de software/machine learning/SOA/Big Data **Senior**
2. Analista de Testes/Qualidade **Senior**

4.3.6.2. Para os demais perfis, todos os requisitos foram atendidos, englobando qualificação técnica e comprovante de rendimentos.

**4.4. Análise do FATOR-K:**

**4.4.1.** Além do salário de referência, outro ponto crucial para a análise da exequibilidade da proposta é o Fator-K. Conforme estabelecido no Termo de Referência, o Fator-K de referência para o cálculo do custo da empresa adotado para a presente contratação é de 1,94, vejamos:

*"Para fins de estimativa de um dos valores de referência de preço do ORÇAMENTO ESTIMADO (SISLOG 48609) foi adotado o fator-k de 1,94. A definição do valor de referência, do valor máximo da contratação deve considerar o ORÇAMENTO ESTIMADO (SISLOG 58780). Quanto ao patamar mínimo de presunção relativa de inexequibilidade, este deverá utilizar como base os salários de referência presentes no ANEXO Nº 02 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DESENVOLVIMENTO (SISLOG 79955)."*

**4.4.2** Além da utilização dos salários de referência como base para o patamar mínimo de presunção relativa de inexequibilidade, o fator-k também é um parâmetro de presunção relativa de inexequibilidade, conforme estabelece a alínea 1 do subitem 4.2.3.3 do Termo de Referência, a seguir transcrita:

*"O patamar mínimo de presunção relativa de inexequibilidade deverá considerar o salário dos perfis profissionais constantes no ANEXO Nº 02 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DESENVOLVIMENTO (SISLOG 79955) para cada perfil profissional de referência, ou seja, a proposta apresentada pela LICITANTE não poderá considerar salários inferiores aos valores de referência. Caso o valor da UST seja inferior ao produto do salário de referência dos perfis e fator-k de 1,94 a LICITANTE deverá comprovar a exequibilidade da proposta através da apresentação de sua Planilha de Formação de Custo à CONTRATANTE."*

**4.4.3.** Na proposta apresentada pela empresa, para cada perfil profissional foram adotados diferentes fator-k, sendo estes todos inferiores ao valor de 1,94 adotado para fins de estimativa de custos, conforme demonstrado na coluna **Fator- K** da tabela acima.

**4.4.4.** A adoção do fator-k abaixo de 1,94 não é vedada, conforme trecho extraído do TR a seguir:

#### 4.2.3.3 Salário de Referência

[...]

*3. Segundo Acórdão nº 2.362/2015 - Plenário, admite-se o estabelecimento de um patamar de preço abaixo do qual há presunção relativa de inexequibilidade, situação em que a licitante deverá demonstrar a exequibilidade do preço apresentado. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.*

**4.4.5.** Neste sentido a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A apresentou Planilha de formação de Custos detalhada, incluindo todos os custos envolvidos para a composição do valor ofertado, além dos salários e fator-k por perfil profissional, constante no documento sislog 150693 (página 18,19,20). Foram detalhados todos os custos da empresa por perfil contendo os critérios e parâmetros utilizados na composição do CUSTO.

**4.4.6.** Da análise da planilha constatou-se que os valores apresentados pela empresa consideraram todos os tributos legais e convenções trabalhistas na composição dos custos e que **A PROPOSTA É EXEQUÍVEL PARA OS SALÁRIOS DE REFERÊNCIA E FATORES -K APRESENTADOS**.

#### **4.5. DILIGÊNCIA do Fator-K e exequibilidade da proposta:**

**4.5.1.** Não será necessária diliggência pois as informações apresentadas estão **VALIDADAS**.

#### **SEÇÃO 5 - ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

5.1. A análise dos atestados de capacidade técnica foi realizada considerando Termo de Referência "Seção 10 - Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor", subseção "Qualificação técnica mínima exigida" e anexo Anexo 7 do TR - Comprovação da Capacidade Técnica - CT. Desta forma, os atestados foram analisados considerando os seguintes itens:

**1. 10.13** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução simultânea, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, do ciclo completo de desenvolvimento de soluções baseado em processos contemplando, pelo menos, modelagem, diagnóstico e redesenho de processos, desenvolvimento de aplicações para automação de processos, desenvolvimento de aplicativos móveis, desenvolvimento de painéis gerenciais, implantação de processos e integração de aplicações em arquitetura de Microserviços. Deverão ser comprovadas o mínimo 50% (cinquenta por cento) das UST's previstas no objeto deste TR. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local em que foram prestados os serviços, nome e assinatura do responsável, endereço atual da licitante.

1) (...) no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução simultânea, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

2) (...) contemplando, pelo menos

a) Modelagem,

b) Diagnóstico e redesenho de processos,

c) Desenvolvimento de aplicações para automação de processos,

d) Desenvolvimento de aplicativos móveis,

e) Desenvolvimento de painéis gerenciais,

f) Implantação de processos e integração de aplicações em arquitetura de Microserviços.

3) O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local em que foram prestados os serviços, nome e assinatura do responsável, endereço atual da licitante.

**1. 10.13.1.1.** Para fins da comprovação de que trata o item acima, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados, por pelo menos 24 (doze) meses, com as seguintes características mínimas:

1) Ter executado serviços de concepção, projeto, desenvolvimento, testes unitários, testes funcionais, implantação e documentação de sistema(s) de informação;

2) Serviços de análise de negócio/processos: (i)Estruturação, elaboração ou revisão de cadeia de valor agregado. (ii) Modelagem, diagnóstico, redesenho e elaboração de plano de implantação; (iii) Suporte à gestão de riscos;

- 3) Ter adotado nos projetos práticas ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/modelos/frameworks: ?eXtreme Programming" (XP), "Scrum", "Feature Driven Development" (FDD), "Kanban"; "Test Driven Development (TDD)" ;
- 4) Ter adotado as seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos: "Backlog do produto", "Planejamento de entregas (release plan)", "Planejamento de iterações por sprints", "Burndown ou Burnup";
- 5) Ter realizado serviços de desenvolvimento de aplicações com ao menos duas das seguintes tecnologias: Angular, React, REST, JAVA, PHP, Laravel, codeigniter, livewire, JAVASCRIPT, mobile;
- 6) Ter realizado serviços de desenvolvimento de aplicações com utilização de, pelo menos, um banco de dados: Oracle, MySql, Postgree, SQLserver;
- 7) Ter realizado serviços de desenvolvimento/implementação de painéis de BI.

**1. 10.15.** Não serão considerados compatíveis com o objeto licitado, serviços de:

- 1) helpdesk, service desk, contact center ou outras formas de suporte de infraestrutura, microinformática;
- 2) mero fornecimento de mão de obra (bodyshop ou posto de trabalho);
- 3) suporte técnico no formato de outsourcing;
- 4) suporte a infraestrutura de TI, seja em rede, segurança, servidores de aplicação e administração de banco de dados;
- 5) administração de sistemas, operações ou infraestrutura.

**5.2.** Ainda considerando o Termo de Referência, os atestados deverão comprovar a execução de 50% das 214.560 UST's, ou seja, 107.280 UST's.

**5.3.** Neste sentido, a empresa MEMORA Inovadores LTDA **apresentou 14 (quatorze) Atestados, destes 9 (nove) foram Validados.** Desta forma, a análise dos atestados foi realizada de acordo com os requisitos previstos no **Item 10.13. no T.R (6518244) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024 (Processo nº 202400005024571 DOCUMENTO 71748611) e ANEXO Nº 07 - COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA/2024 - STI/SEINFRA Sislog (150693).**

**5.4. ANÁLISE DOS ATESTADOS:**

**5.4.1.** A seguir temos a análise dos atestados apresentados pela empresa:

ATESTADO	Referência no doc Silog:150693 e Processo nº 202400005024571 <b>71748611)</b> Páginas	Atende aos itens do Termo de Referência?															Observações	UST Validadas	Situação do Atestado (Validado / Não Validado Diligênci			
		10.13				10.13.1.1							10.15									
		1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5						
01 - DPE- GO	264 a 282	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	183.396	Validado				
		a	b	c	d	e	f															
02 - PGE RONDÔNIA	348 a 366	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	11.501,5	Validado				
		a	b	c	d	e	f															
03 - TERRACAP	367 a 402	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	165.852	Validado				
		a	b	c	d	e	f															
04 - ECONÔMIA GOIÁS - 13/2020	409 a 449	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	Este processo não tem continuidade, a primeira parte está entre as páginas 409 a 449 e o restante entre 747 a 773. Contém serviços de infraestrutura no mesmo contrato mais com uts separadas.	469.930,72	Validado			
		a	b	c	d	e	f															
05 - Sec. Economia - GO	450 a 478	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	O período de execução do contrato foi	144.926	Não Validado			

## Documento

\* **10.19.** No caso de comprovação de pontos de função por equivalência em horas de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, utilizar-se-á como base de cálculo a equivalência de 7 H/PF (sete horas por ponto de função), conforme disposto no Roteiro de Métricas de Software do SISP. Importante destacar que para a presente contratação 1 UST equivale a 1 hora de serviço técnico.

**5.4.2.** Da análise da tabela acima, observa-se que a empresa atingiu o quantitativo de UST's mínimo necessário.

## 5.5. DILIGÊNCIA:

**5.5.1.** Considerando as informações contidas nos atestados de Capacidade Técnica, os atestados apresentados foram classificados em 2 categorias:

1. **Atestados validados**, cumpre todos os requisitos;
  2. **Atestados não validados**; não cumpre todos os requisitos.

5.5.2. Conforme seção 10.21 do Termo de Referência, temos que:

**"10.21. Os atestados e documentos apresentados poderão ser diligenciados pela Contratante, com a finalidade de verificar a veracidade das informações constantes nos mesmos. Nesse procedimento poderão ser exigidos todos os insumos (ajustes, ordens de serviço, ordens de pagamento, notas fiscais, termos de aceite, planilhas, relatórios, gráficos, documentação de sistemas e ambiente operacional, sistemas informatizados, base de dados, controle de versão e outros) que comprovem a veracidade do conteúdo dos atestados. Caso seja constatada divergência entre as informações atestadas e os serviços efetivamente realizados, o atestado será desconsiderado. Caso fique caracterizada atitude inidônea da licitante, essa será desclassificada deste certame e estará sujeita às penalidades previstas em lei."**

**5.5.3. Neste sentido, apenas para os atestados validados deverão ser apresentados os seguintes documentos, a fim de comprovação da veracidade dos mesmos:**

1. Contrato;
2. Objeto do(s) Contrato(s) de prestação de serviços, por meio da apresentação de Termo de referência ou edital;
3. Quadro de funcionários atuante no(s) contrato(s) para o período do atestado;
4. Ordem(s) de Serviço (s) devidamente assinadas pelo Cliente contemplando os serviços previstos no item 10.13. do TR;
5. Notas Fiscais relativas às Ordens de serviço apresentadas.

\*Fica a critério da empresa apresentar a documentação acima até atingir o limite de UST's mínimas exigidas no TR, ou seja, 107.280 UST's, uma vez que o quantitativo de Contratos validados superou o limite exigido de UST's. Para cada contrato validade que a empresa opte por entregar deverá ser apresentada toda a documentação exigida.

**SEÇÃO 6 - PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**6.1.** Para a correta análise da conformidade da proposta e documentação técnica apresentada pela empresa MEMORA Inovadores(SISLOG 150693 e 71748611), são necessários o cumprimento dos itens abaixo transcritos:

Item	Status: (Aprovado/Não aprovado/Em diligência)	
Item 2: Análise das certidões	Será analisada posteriormente pela Agente de Contratação	
Item 3: análise da planilha de formação de custo	<b>VALIDADAS.</b> Vide item 3.3.1	
Item 4: análise da exequibilidade da proposta	<u>DILIGÊNCIA</u> do salário de referência  <u>DILIGÊNCIA</u> do Fator-K e exequibilidade da proposta	Em diligência. Item 4.3.6.  Deverá comprovar a exequibilidade, com demonstração de que tenha contratado recentemente, ou tenha condições reais de contratar, pelos valores propostos, profissionais com qualificação igual ou superior à exigida neste TR para os cargos <b>em nível senior</b> : <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Arquiteto de software/machine learning/SOA/Big Data <b>Senior</b></li> <li>2. Analista de Testes/Qualidade <b>Senior</b></li> </ol>
Item 5: Análise dos atestados de Capacidade Técnica	Em diligência. Item 5.8  <b>Neste sentido, apenas para os atestados validados deverão ser apresentados os seguintes documentos, a fim de comprovação da veracidade dos mesmos:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contrato;</li> <li>2. Objeto do(s) Contrato(s) de prestação de serviços, por meio da apresentação de Termo de referência ou edital;</li> <li>3. Quadro de funcionários atuante no(s) contrato(s) para o período do atestado;</li> <li>4. Ordem(s) de Serviço (s) devidamente assinadas pelo Cliente contemplando os serviços previstos no item 10.13. do TR;</li> <li>5. Notas Fiscais relativas às Ordens de serviço apresentadas.</li> </ol> *Fica a critério da empresa apresentar a documentação acima até atingir o limite de UST's mínimas exigidas no TR, ou seja, 107.280 UST's, uma vez que o quantitativo de Contratos validados superou o limite exigido de UST's. Para cada contrato validade que a empresa opte por entregar deverá ser apresentada toda a documentação exigida.	

**6.2.** Encaminhem-se os autos ao à Gerência de Compras Governamentais para prosseguimento do rito processual.